



EDITAL Nº 01/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia faz saber que, a partir de **12 de abril de 2021**, estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à contratação temporária, de natureza administrativa por interesse público, para os cargos temporários de **ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO, ANALISTA DE NEGÓCIOS, ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, ANALISTA DE BANCO DE DADOS, ANALISTA DE REDES, ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ACTIVE DIRECTORY, ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE SISTEMA, ANALISTA DE MONITORAMENTO E APOIO TÉCNICO DA CENTRAL DE PROCESSOS ELETRÔNICOS** para exercício junto ao Poder Judiciário do Estado de Rondônia, nas condições estabelecidas no presente Edital. O processo seletivo será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.

1. DOS CARGOS TEMPORÁRIOS

- 1.1 O processo seletivo simplificado visa prover cargos públicos temporários, submetidos ao regime jurídico previsto na Lei Ordinária estadual n. 4.910/2020, para a Comarca de Porto Velho e Tribunal de Justiça.
- 1.2 A denominação dos cargos, os requisitos de escolaridade, o número de vagas e o valor da taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela a seguir:

FUNÇÃO	NÍVEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	PCD	VAGAS OFERTADAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO	SUPERIOR	12	4	2	18	R\$ 35,00
ANALISTA DE NEGÓCIOS	SUPERIOR	2	0	0	2	
ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	SUPERIOR	1	0	0	1	
ANALISTA DE BANCO DE DADOS	SUPERIOR	1	0	0	1	
ANALISTA DE REDES	SUPERIOR	1	0	0	1	
ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ACTIVE DIRECTORY	SUPERIOR	CR	CR	CR	CR	
ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE SISTEMAS	SUPERIOR	1	0	0	1	
ANALISTA DE MONITORAMENTO	SUPERIOR	1	0	0	1	
TOTAL DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR					25	



APOIO TÉCNICO DA CENTRAL DE PROCESSOS ELETRÔNICOS	MÉDIO	105	30	15	150	R\$ 25,00
TOTAL DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO					150	
TOTAL DE VAGAS					175	

- 1.3 Os candidatos que se inscreverem no certame que não forem classificados dentro do número de vagas ofertadas irão configurar, automaticamente, no cadastro reserva, assim como todos os inscritos que tiverem suas inscrições homologadas para a vaga de Analista de Infraestrutura Active Directory, para o qual não está se ofertando nenhuma vaga no momento neste certame.
- 1.4 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo trabalharão com carga horária de 40 horas semanais, cumprida de acordo com normativos internos do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
- 1.5 As contratações realizadas para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público deste Poder serão pelo prazo de **até 2 (dois) anos**, admitida a prorrogação por igual período, conforme disposto no art. 4º da Lei n. 4.910/2020.
- 1.6 A remuneração do pessoal contratado por prazo determinado será conforme demonstrada no quadro a seguir:

REMUNERAÇÃO TOTAL PERCEBIDA PELO PESSOAL TEMPORÁRIO			
CARGOS/FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL		
	VENCIMENTOS	AUXÍLIO TRANSPORTE*	TOTAL
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 5.728,69	R\$ 184,80	R\$ 5.913,49
NÍVEL MÉDIO	R\$ 3.185,14	R\$ 184,80	R\$ 3.369,94

Obs: O valor do auxílio transporte corresponde a 2 (dois) deslocamentos por dia para jornada única de trabalho, e considerando 22 dias úteis no mês, devida somente quando houver deslocamento do contratado ao local de trabalho.

- 1.7 Será garantida a reserva de **10% (dez por cento) das vagas** indicadas no presente Processo Seletivo Simplificado aos candidatos portadores de deficiência, previsto na Lei Estadual nº 515/1993, de 04 de outubro de 1993 e suas alterações.
- 1.8 Será garantida a reserva de **20% (vinte por cento) das vagas** a candidatos negros conforme previsto na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, e na Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça.
- 1.9 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão definidos no **Anexo I** deste Edital.
- 1.10 O candidato deverá atender, cumulativamente, para ingresso nos cargos, aos seguintes requisitos:
 - a) ter sido classificado no Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital, no **Anexo I** e em eventuais retificações;
 - b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, além de outros naturalizados;



- c) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;
 - d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
 - f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
 - h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
 - i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - j) firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
 - k) não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo disciplinar;
 - l) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
 - m) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições do cargo;
 - n) não registrar antecedentes criminais;
 - o) cumprir as determinações deste Edital;
 - p) para todos os cargos, comprovar os requisitos mínimos especificados no **Anexo I** deste edital; e
 - q) que os requisitos serão confirmados mediante a apresentação de documento original, no momento da contratação.
- 1.11 O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para contratação em caráter temporário, de excepcional interesse público, atendendo aos requisitos de temporariedade previstos na Lei 4.910, de 8 de dezembro de 2020 e suas alterações, por período determinado, findo o qual serão dispensados na forma da Lei.
- 1.12 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.13 Qualquer documento a ser apresentado neste processo seletivo será por meio de *upload*, digitalizado a partir de seu original, devendo ser nos formatos PDF, PNG ou JPEG, coloridos e no tamanho máximo de 5 MB (cinco megabytes) por arquivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado estarão abertas no período de **12 de abril de 2021 a 28 de abril de 2021**.
- 2.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/psstjro21>, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 12 de abril de 2021 até às 23h59 do dia 28 de abril de 2021**;



- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
 - d) O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
 - e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o **dia 29 de abril de 2021**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;
 - f) após as **23h59 do dia 28 de abril de 2021**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição; e
 - g) o candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
- 2.3 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/psstjro21> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.
- 2.4 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 12 de abril de 2021 e 23h59 do dia 28 de abril de 2021** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até às **16h do dia 29 de abril de 2021**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 2.5 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **29 de abril de 2021**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 2.6 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 2.7 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 2.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
- 2.9 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 2.10 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.



- 2.11 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/psstjro21>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.
- 2.12 Não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição de mesmo nível de escolaridade no Processo Seletivo Simplificado. Será permitido ao candidato, no entanto, realizar uma inscrição de nível superior e uma inscrição de nível médio, devendo o candidato, para tanto, realizar as inscrições, preencher os requisitos e anexar todos os documentos de forma independente para cada cargo.
- 2.13 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou para mais de um cargo de nível superior, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 2.14 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 2.15 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 2.16 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como aos prazos estipulados.
- 2.17 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos títulos e/ou em informações fornecidas.
- 2.18 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando solicitado.
- 2.19 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo por conveniência da Administração Pública.
- 2.20 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.
- 2.21 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3. DA ISENÇÃO

- 3.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição preliminar, exceto para os candidatos amparados pelas Leis Estaduais nº 2.968/2013, 1.134/2002, 3.596/2015 e 4.105/2017.
- 3.2 A isenção poderá ser solicitada no período entre as **14h do dia 12 de abril de 2021 até as 23h59 do dia 14 de abril de 2021**, por meio de inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/psstjro21>, devendo o candidato, obrigatoriamente, comprovar



- os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 3.3 Não serão aceitos documentos encaminhados em meio diverso do indicado no subitem 3.2, bem como aqueles entregues pessoalmente à sede da FGV.
- 3.4 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.
- 3.5 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 3.6 O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.
- 3.7 Os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 2.968/2013 que trata da isenção dos **candidatos hipossuficientes**, deverão apresentar:
- a) indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas do Governo Federal;
- b) declaração de não ter utilizado da isenção prevista nesta Lei mais de 3 (três) vezes do ano em curso, nos termos do modelo constante no **Anexo II**.
- 3.7.1 O fato de o(a) candidato(a) estar participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 3.8 Os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 1.134/2002, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição aos **doadores regulares de sangue**, deverão fazer o upload, digitalizados a partir de seu original colorido, dos seguintes documentos:
- a) imagem do documento de identidade; e
- b) imagem do documento comprobatório da condição de doador regular, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por banco de sangue público ou privado (autorizado pelo Poder Público) em que o candidato realizou a doação, constando, pelo menos, 04 (quatro) doações nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, antes do término da inscrição do processo.
- 3.9 Os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 3.596/2015, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição aos **doadores de medula óssea**, deverão fazer o *upload* do documento oficial de doador emitido pelo Hemocentro do Estado de Rondônia ou pelo REDOME digitalizado a partir de seu original colorido e comprovar a efetivação da doação, e para obter a isenção, no caso de doador de órgãos e tecidos, o candidato deverá apresentar o documento oficial que comprove a opção pela doação.
- 3.10 Os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 4.105/2017, que dispõe sobre aqueles que **trabalham nas eleições**, deverão fazer o *upload* da comprovação do serviço prestado mediante declaração da Justiça Eleitoral do Estado de Rondônia digitalizada a partir de seu original colorido, contendo o nome completo do eleitor, função desempenhada, turno e data da eleição deverá ser cumprido no mínimo duas eleições, para a isenção da taxa de inscrição.
- 3.10.1 Cada turno será considerado uma eleição.



- 3.10.2 O direito concedido terá a duração de 2 (dois) anos, a contar da data que fez jus ao benefício.
- 3.11 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição feita por fax ou correio eletrônico.
- 3.12 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática do processo de isenção.
- 3.13 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/psstjro21>.
- 3.14 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- 3.15 O(A) candidato(a) cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/psstjro21>.
- 3.16 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/psstjro21>.
- 3.17 Os(As) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/psstjro21> e imprimir o boleto para pagamento em até 1 (um) dia útil a contar da publicação.
- 3.18 O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 5.296/2004, na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e Lei Ordinária nº 515, de 4 de outubro de 1993, e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
- 4.1.1 Do total de vagas para os cargos ficarão reservados **10% (dez por cento)** por cargo aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme disposto nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei 7.853/89, no Decreto Federal nº 5.296/2004 e na Lei Ordinária nº 515, de 4 de outubro de 1993, e suas alterações, desde que apresentem laudo médico digitalizado a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 4.1.2 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no processo for igual ou superior a 5 (cinco).
- 4.1.3 Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a pessoas com deficiência resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
- 4.1.4 As vagas disponíveis por comarca para pessoas com deficiência estão discriminadas no subitem 1.2 deste Edital
- 4.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico, bem como anexar o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde - digitalizado a partir de seu



- original/colorido, em campo específico no *link* de inscrição, das **14h do dia 12 de abril de 2021 até as 23h59 do dia 28 de abril de 2021**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/psstjro21>.
- 4.3 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por cargo.
- 4.3.1 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet*, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do *e-mail* psstjro21@fgv.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 4.4 O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será nomeado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta por cargo, sendo os demais nomeados no intervalo de cada 10 (dez) vagas a serem providas por cargo/especialidade/comarca.
- 4.5 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência se dará da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª, a 2ª vaga será a 15ª, a 3ª vaga será a 25ª, a 4ª vaga será a 35ª e assim sucessivamente.
- 4.6 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência que não forem eliminados do processo serão convocados, por ocasião da contratação, para se submeter à perícia médica, a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída pelo TJRO, nos moldes decreto federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, a qual verificará sobre a qualificação como pessoas com deficiência.
- 4.6.1 A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada na cidade de Porto Velho/RO.
- 4.6.2 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada.
- 4.7 Os candidatos convocados deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e em suas alterações, bem como com a provável causa da deficiência. O candidato ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.
- 4.7.1 O laudo médico original (ou sua cópia autenticada em cartório) poderá ser retido pelo TJRO por ocasião da realização da perícia médica.
- 4.8 A não observância do disposto no subitem 4.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 4.9 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste processo seletivo e poderá responder, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 4.10 O candidato convocado para a perícia médica que não for enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas nas listas de classificação geral por cargo.



- 4.11 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados na Perícia Médica, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 4.12 Após a contratação do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 5.1 O percentual destinado à reserva de vagas para negros obedecerá aos critérios dispostos na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e na Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça.
- 5.2 Para os efeitos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, e da Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 5.3 Aos candidatos que se declararem negros será reservada a cota de **20% (vinte por cento)** das vagas por cargo, conforme o quantitativo estabelecido neste edital.
- 5.4 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no processo for igual ou superior a 3 (três).
- 5.5 Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
- 5.6 As vagas disponíveis para candidatos negros estão discriminadas no subitem 1.2 deste Edital.
- 5.7 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar a documentação em campo específico das **14h do dia 12 de abril de 2021 até as 23h59 do dia 28 de abril de 2021**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/psstjro21>.
- 5.7.1 Os candidatos deverão anexar, a seguinte documentação digitalizada a partir de seu original/colorido:
- formulário de autodeclaração que consta no **Anexo III**;
 - documento de identidade;
 - 1 (uma) foto atual, tirada nos últimos 12 meses, de tamanho 5x7, colorida, tirada de frente, com o rosto centralizado e contra fundo branco. O rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados pela câmera e o candidato deve olhar diretamente a câmera. Não pode haver reflexos, penumbras, sombras ou qualquer tipo de edição de imagem em nenhuma parte da fotografia.
- 5.8 A não observância do disposto no subitem 5.7.1, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 5.9 Os documentos apresentados serão avaliados, confrontando com o fenótipo declarado, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 5.10 A veracidade das informações prestadas será verificada no momento da contratação.



- 5.11 O(A) candidato que prestar declarações falsas para reserva de vagas na cota de negros será excluído do processo em qualquer fase deste processo seletivo e poderá responder, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.12 Os candidatos negros portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros.
 - 5.12.1 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por ambas as vias, deverão manifestar opção por uma delas.
 - 5.12.2 Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão admitidos dentro das vagas destinadas aos negros.
 - 5.12.3 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 5.12.1, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
- 5.13 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 5.14 O primeiro candidato negro classificado no processo seletivo será nomeado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta por cargo, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 5 (cinco) vagas a serem providas por cargo e comarca.
- 5.15 A ordem de convocação dos candidatos negros dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada ao candidato negro será a 3ª vaga, a 2ª será a 8ª vaga, a 3ª será a 13ª vaga, a 4ª será a 18ª vaga e assim sucessivamente.
- 5.16 As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.
- 5.17 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail psstjro21@fgv.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 6.1 A verificação dos requisitos mínimos é **eliminatória**. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos relativos ao cargo para o qual se inscrever será eliminado e não terá os seus títulos avaliados.
- 6.2 A Avaliação de Títulos é **classificatória**. O candidato não eliminado terá os títulos relativos ao cargo para o qual se inscrever pontuados de acordo com a avaliação dos documentos apresentados e avaliados pela Banca Examinadora.
- 6.3 O Tempo de Experiência Profissional relativo ao cargo para o qual o candidato se inscrever será pontuado de acordo com a avaliação dos documentos apresentados e avaliados pela Banca Examinadora, sendo limitada a quantidade de pontuação em até 10 anos de serviço.
 - 6.3.1 O tempo de serviço será considerado até a data de publicação deste edital.
 - 6.3.2 Para todos os cargos será exigido o upload do documento de identificação. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, órgãos fiscalizadores de exercício,



profissional; passaporte brasileiro; carteira de habilitação com foto; carteira de trabalho e certificado de reservista

- 6.4 Os requisitos mínimos, os títulos e comprovantes de tempo de experiência deverão ser apresentados digitalizados integralmente (frente e verso) a partir de seu original/colorido, e através do preenchimento do formulário eletrônico, que será disponibilizado no momento da inscrição no *site* <https://conhecimento.fgv.br/concursos/psstjro21>.
- 6.4.1 Os requisitos mínimos, os títulos e comprovante de tempo de experiência profissional para análise deverão ser enviados em campo específico no link de inscrição, **das 14h do dia 12 de abril de 2021 até as 23h59 do dia 28 de abril de 2021**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/psstjro21>.
- 6.4.2 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio de títulos e comprovante de tempo de experiência profissional.
- 6.4.3 O envio dos requisitos mínimos, títulos e comprovante de tempo de experiência profissional, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV.
- 6.4.4 Os requisitos mínimos, títulos e comprovantes de tempo de experiência enviados terão validade somente para o cargo escolhido, para o campo específico em que for anexado e somente para este Processo Seletivo.
- 6.4.5 O candidato que se inscrever para mais de um cargo deverá anexar todos os documentos exigidos em cada um deles.
- 6.4.6 Não serão considerados para fins de pontuação documentos anexados em campo diverso do exigido.
- 6.4.7 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).
- 6.4.8 O não envio dos documentos comprobatórios para a Avaliação de Títulos e Tempo de Experiência Profissional não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação zero na para o cálculo da pontuação final.
- 6.4.9 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 6.4
- 6.4.10 O fornecimento de requisito mínimo, título e comprovante de tempo de experiência profissional e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição e a contratação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Processo Seletivo Simplificado e o candidato responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato
- 6.4.11 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos documentos apresentados, visto que, a qualquer tempo a FGV e o TJRO poderão requerer a apresentação dos mesmos para fins de verificação da veracidade das informações prestadas.
- 6.5 Somente serão considerados títulos e comprovantes de tempo de experiência profissional que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica da função, conforme atribuição do cargo (**Anexo I**). Somente será considerado o tempo de experiência, para fins de



- pontuação, quando houver coincidência entre as atribuições da função desempenhada e as atribuições relacionadas ao cargo pretendido.
- 6.5.1 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão ter sido obtidos após a conclusão do curso considerado como requisito para o cargo e estar concluído até o período de inscrição deste Edital.
- 6.6 Para fins de verificação do atendimento ao subitem 6.5.1, é indispensável o envio pelo candidato do certificado, diploma ou declaração de conclusão do curso considerado como requisito para o cargo, salvo na hipótese de comprovação de Nível Superior Incompleto.
- 6.6.1 Para comprovação de Nível Superior Incompleto será aceita declaração emitida no ano corrente (2021) pela instituição de Ensino Superior em papel timbrado e devidamente assinada, na qual informe que o candidato está atualmente matriculado e frequentando o respectivo curso
- 6.6.2 Não serão considerados, para efeito de pontuação, os documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
- 6.7 Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas, certificados, ou declarações de conclusão do(s) curso(s) com a informação de colação de grau, feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão e a carga horária.
- 6.8 Para comprovação de conclusão de curso de especialização, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados da respectiva grade curricular do curso.
- 6.9 Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.
- 6.10 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos e comprovantes de tempo de experiência profissional com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 6.11 A comprovação de experiência profissional para todas as funções será feita da seguinte forma:
- para o trabalho desempenhado em regime celetista: mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, das folhas referentes aos dados do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho existente(s);
 - para o trabalho desempenhado em regime estatutário: mediante declaração/certidão de tempo de serviço no órgão devidamente assinada pelo representante do setor de pessoal ou equivalente;
 - para comprovação de experiência profissional no exterior: mediante apresentação de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço.
 - para comprovação de estágio em Direito de no mínimo 3 meses de duração: mediante contrato de estágio ou declaração emitida pelo empregador, em ambos os casos é necessário constar o período de vigência do estágio e assinatura do empregador.
- 6.11.1 A comprovação de experiência profissional deverá ser acompanhada de declaração do empregador em que conste claramente a descrição das atividades desempenhadas pelo empregado.
- 6.11.2 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente e conter a data de início e de término do trabalho realizado.
- 6.12 Para comprovação de experiência profissional dos profissionais liberais será feita da seguinte forma:
- recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo apresentado pelo menos o primeiro e o último recibo



- do período trabalhado como autônomo;
- b) declaração da Pessoa Jurídica contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.
- 6.13 Para o candidato sócio proprietário de empresa, a experiência profissional será comprovada mediante apresentação do contrato social, constando o seu registro, como sócio proprietário, acompanhado obrigatoriamente, de declaração do tomador de serviço (pessoa física ou jurídica), atestando a experiência profissional do candidato, informando o período (com início e fim), a espécie do serviço realizado, a descrição das atividades, e, CNPJ ou CPF do tomador do serviço, com firma reconhecida em cartório
- 6.14 Para o candidato com experiência profissional em cooperativas, será aceita cópia autenticada do estatuto social da cooperativa, acompanhado de declaração informando sua condição de cooperado, o período (com início e fim) e a descrição do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- 6.15 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio ou de monitoria.
- 6.16 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativo ao mesmo período de tempo, só um deles será computado durante a eventual concomitância.
- 6.17 Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades brasileiras que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.
- 6.18 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.19 Para efeito da distribuição de pontos, cada título será considerado uma única vez.
- 6.20 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.
- 6.21 Não serão considerados os títulos de pós-graduação quando estes forem requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática.
- 6.22 A comprovação de aprovação em concurso público será mediante apresentação da publicação do Diário Oficial ou do certificado emitido pela Banca Organizadora do concurso.
- 6.23 Para o cargo de **APOIO TÉCNICO DA CENTRAL DE PROCESSOS ELETRÔNICOS, de nível médio**, serão considerados os seguintes requisitos mínimos e títulos:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA NÍVEL MÉDIO				
I	Ensino médio completo			
ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL MÉDIO				
Alínea	Título	Valor de cada Título	Limite	Pontuação Máxima
A	Pós-graduação stricto sensu em qualquer formação - doutorado	7	1	7
B	Pós-graduação stricto sensu em qualquer formação - mestrado	5	2	10



C	Especialização ou Pós-graduação lato sensu em qualquer formação	4	3	12
D	Graduação em Direito	3	1	3
E	Graduação ou Tecnólogo na área de Tecnologia da Informação	3	1	3
F	Graduação ou Tecnólogo em qualquer outra formação (exceto D e E)	2	3	6
G	Ensino superior incompleto	0,5	1	0,5
H	Aprovado em concurso público	0,5	3	1,5
I	Estágio em Direito, no mínimo de 3 meses	1	1	1
J	Experiência profissional, devidamente comprovada, com atuação em processos judiciais eletrônicos, sendo vedado para comprovação atividade de estágio.	0,5 ponto por ano	10 anos	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		49		

6.24 Para o cargo de **ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO, de nível superior**, serão considerados os seguintes títulos:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO				
I	Nível Superior na área de Tecnologia da Informação			
II	Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano em desenvolvimento de serviços (<i>api's</i>) ou sistemas <i>web</i> , com atuação em: <i>front-end</i> ou <i>back-end</i> ;			
III	Experiência comprovada em desenvolvimento com linguagem Java e framework Spring Boot;			
IV	Experiência comprovada em desenvolvimento com linguagem Typescript, e framework Angular 6+;			
V	Experiência comprovada em Git e Gitlab;			
VI	Experiência comprovada em Docker.			
ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO				
Alínea	Título	Valor de cada Título	Limite	Pontuação Máxima
A	Certificado ou experiência comprovada em desenvolvimento em Kotlin com Spring Boot.	1	1	1
B	Certificado ou experiência comprovada em desenvolvimento em HTML 5, CSS 3, VueJS.	2	1	2
C	Certificado em Application Programming Interface (API) e Web Services.	1	1	1
D	Certificado ou experiência comprovada em framework de desenvolvimento ágil SCRUM.	0,5	1	0,5
E	Certificado ou experiência comprovada em Test Driven Development (TDD).	1	1	1
F	Certificado ou experiência comprovada da linguagem SQL.	0,5	1	0,5



G	Certificado ou experiência comprovada em banco de dados relacional Oracle e Postgresql.	0,5	1	0,5
H	Certificado ou experiência comprovada em desenvolvimento em Python, Django, Django Rest Framework e FastAPI.	0,5	1	0,5
I	Certificado ou experiência comprovada em Kubernetes.	0,5	1	0,5
J	Certificado ou experiência comprovada em banco de dados não relacional (MongoDB).	0,5	1	0,5
K	Certificado ou experiência comprovada em serviços de mensageria (Kafka).	0,5	1	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		8,5		

6.25 Para a função de **ANALISTA DE NEGÓCIOS, de nível superior**, serão considerados os seguintes títulos:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE NEGÓCIOS				
I	Nível Superior na área de Tecnologia da Informação			
II	Experiência comprovada em gerenciamento de projetos ágeis, SCRUM, PMBOK			
ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR ANALISTA DE NEGÓCIOS				
Alínea	Título	Valor de cada Título	Limite	Pontuação Máxima
A	Certificado ou experiência comprovada em Test Driven Development (TDD).	0,5	1	0,5
B	Certificado ou experiência comprovada em Governança corporativa de Tecnologia da Informação	0,5	1	0,5
C	Certificado ou experiência comprovada em levantamento de requisitos de software.	1	1	1
D	Certificado ou experiência comprovada na geração de documentação de sistemas.	0,5	1	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		2,5		

6.26 Para a função de **ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, de nível superior**, serão considerados os seguintes títulos:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
I	Nível Superior na área de Tecnologia da Informação.
II	Pós Graduação em Segurança da Informação.
III	Experiência de pelo menos 03 anos em segurança da informação com atuação em órgãos do governo ou empresas de grande porte, principalmente em indústrias, logística e varejo, tribunais de justiça estaduais, regionais ou federal.



ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO				
Alínea	Título	Valor de cada Título	Limite	Pontuação Máxima
A	Certificado ou experiência comprovada em utilização de Firewall Palo Alto.	0,5	1	0,5
B	Certificado ou experiência comprovada no domínio de Redes/protocolos (MPLS, BGP, MP-BGP, OPSF, PIM, Multicast-VPN, VRRP, IPv6, QoS, ACLs, NAT, STP, 802.1x, VLANs e VPN).	0,5	1	0,5
C	Experiência comprovada em Troubleshoot em ambientes críticos e de grande porte com soluções Palo Alto.	1	1	1
D	Experiência comprovada em solução de backup veritas netbackup.	0,5	1	0,5
E	Certificado de Curso Oficial veritas netbackup, Firewall Palo Alto.	0,5	1	0,5
F	Certificação Nível I: ISO 27k, ITIL, COBIT, CompTIA Security+.	0,5	1	0,5
G	Certificação Nível II: Veritas Netbackup.	0,5	1	0,5
H	Certificação Nível III: CEH, ECSA, OSCP, DCPT.	1	1	1
I	Certificação Nível IV: Palo Alto - PCNSA e/ou PCNSE.	1	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		6		

6.27 Para a função de **ANALISTA DE BANCO DE DADOS, de nível superior**, serão considerados os seguintes títulos:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE BANCO DE DADOS	
I	Nível Superior na área de Tecnologia da Informação
II	Pós Graduação em Banco de Dados
III	Experiência comprovada de pelo menos 03 anos em Banco de Dados;
IV	Experiência comprovada em pelo menos uma das seguintes tecnologias de banco de dados: Oracle, PostgreSQL, Microsoft SQLserver, MySQL.

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR ANALISTA DE BANCO DE DADOS				
Alínea	Título	Valor de cada Título	Limite	Pontuação Máxima
A	Certificado em banco de dados Mysql.	0,5	1	0,5
B	Certificado em banco de dados MSSQLserver.	0,5	1	0,5
C	Certificado em banco de dados Oracle.	1	1	1
D	Certificado em banco de dados PostgreSQL.	1	1	1



E	Certificado ou experiência comprovada em sistemas operacionais baseado em Linux.	0,5	1	0,5
F	Certificado ou experiência comprovada em OLAP On-Line Analytical Processing (Processamento Analítico On-Line) e Data Warehouse.	0,5	1	0,5
G	Certificado ou experiência comprovada em técnicas de extração, transformação e carga de dados.	0,5	1	0,5
H	Certificado ou experiência comprovada em linguagem SQL.	0,5	1	0,5
I	Certificado ou experiência comprovada em otimização de performance em banco de dados.	0,5	1	0,5
J	Certificado ou experiência comprovada em administração de dados.	0,5	1	0,5
K	Certificado ou experiência comprovada em modelagem de dados.	0,5	1	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		6,5		

6.28 Para a função de **ANALISTA DE REDE, de nível superior**, serão considerados os seguintes títulos:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE REDES				
I	Nível Superior completo em áreas da Tecnologia da Informação, Engenharia Eletrônica, Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações, Ciência da Computação e áreas correlatas;			
II	Experiência comprovada de pelo menos 03 anos em implantação e gerenciamento de ativos de rede;			
III	Experiência comprovada de pelo menos 02 anos com gerenciamento de redes WI-FI.			
ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR ANALISTA DE REDES				
Alínea	Título	Valor de cada Título	Limite	Pontuação Máxima
A	Certificado de realização de cursos de switches Huawei, Cisco e HPE.	0,5	1	0,5
B	Certificado ou experiência comprovada no conhecimento dos protocolos: MPLS, BGP, MP-BGP, OPSF, PIM, Multicast-VPN, VRRP, IPv6, QoS, ACLs, NAT, STP e 802.1x.	0,5	1	0,5
C	Certificado ou experiência comprovada no conhecimento de VLANs e VPN.	1	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		2		

6.29 Para a função de **ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ACTIVE DIRECTORY, de nível superior**, serão considerados os seguintes títulos:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ACTIVE DIRECTORY	
I	Nível Superior completo em áreas da Tecnologia da Informação, Engenharia Eletrônica, Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações, Ciência da Computação e áreas correlatas



II	Experiência comprovada de pelo menos 03 anos em implantação e gerenciamento de ambiente Microsoft para gerenciamento de usuário (Active Directory).			
ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ACTIVE DIRECTORY				
Alínea	Título	Valor de cada Título	Limite	Pontuação Máxima
A	Certificação Microsoft compatível.	0,5	1	0,5
B	Certificado ou experiência comprovada no conhecimento dos protocolos kerberos, LDAP e DNS.	1	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		1,5		

6.30 Para a função de **ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE SISTEMAS, de nível superior**, serão considerados os seguintes títulos:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE SISTEMAS				
I	Nível Superior na área de Tecnologia da Informação;			
II	Experiência comprovada de pelo menos 03 anos com ambientes de cluster de orquestração de containers kubernetes ou openshift;			
III	Experiência comprovada com aplicações em containers;			
IV	Experiência comprovada com ferramenta de versionamento de código – git;			
V	Experiência comprovada com a ferramenta ansible.			
ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE SISTEMAS				
Alínea	Título	Valor de cada Título	Limite	Pontuação Máxima
A	Certificação kubernetes CKA ou Red Hat Certified Specialist in OpenShift Administration.	1	1	1
B	Certificado ou experiência comprovada em monitoração de ambiente de orquestração de containers utilizando as ferramentas prometheus, grafana e node-exporter.	1,5	1	1,5
C	Certificação LPI I ou RHCE.	1	1	1
D	Certificado ou experiência comprovada de protocolos de Rede (HTTP, DNS, SMTP, POP, IMAP, IPv4 e IPv6).	0,5	1	0,5
E	Certificado ou experiência comprovada em ferramentas de provisionamento de infraestrutura: terraform e packer.	0,5	1	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		4,5		



6.31 Para a função de **ANALISTA DE MONITORAMENTO, de nível superior**, serão considerados os seguintes títulos:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE MONITORAMENTO				
I	Nível Superior completo em áreas da Tecnologia da Informação, Engenharia Eletrônica, Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações, Ciência da Computação e áreas correlatas			
II	Experiência comprovada de pelo menos 02 anos com monitoração de ambiente datacenter e aplicações com software Zabbix			
ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR – ANALISTA DE MONITORAMENTO				
Alínea	Título	Valor de cada Título	Limite	Pontuação
A	Certificação Zabbix.	1	1	1
B	Certificado ou experiência comprovada em administração e gerenciamento da ferramenta Grafana.	1	1	1
C	Certificado ou experiência comprovada em administração e gerenciamento da ferramenta Graylog.	1	1	1
D	Certificado ou experiência comprovada em administração e gerenciamento da ferramenta Kibana.	1	1	1
E	Certificado ou experiência comprovada em monitoramento de ativos de rede dos fabricantes Huawei, Cisco, HPE.	0,5	1	0,5
F	Certificado ou experiência comprovada no conhecimento dos protocolos: MPLS, BGP, MP-BGP, OPSF, PIM, Multicast-VPN, VRRP, IPv6, QoS, ACLs, NAT, STP, 802.1x e SNMP.	0,5	1	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		5		

7. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 A Nota Final será obtida pela soma das pontuações alcançadas na **Avaliação de Títulos e Tempo de Experiência Profissional** comprovada no cargo.
- 7.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Processo Seletivo.
- 7.3 Será desclassificado o candidato:
 - a) Não comprovar os requisitos mínimos para o cargo para o qual se inscreveu, conforme item 6.1;
 - b) Não comparecer à convocação para admissão no prazo estipulado, conforme item 10.11;
 - c) Não apresentar os documentos exigidos para contratação, conforme item 10.5 e 10.6;
 - d) Declarar deficiência não comprovada e/ou fenótipo em desacordo com a avaliação documental e/ou presencial. Nesses casos, o candidato será desclassificado da lista de reserva de cotas, passando a constar somente na lista de classificação geral, salvo constatada fraude ou má fé, que será desclassificado do certame;
 - e) Prestar informações falsas em relação aos requisitos mínimos, títulos e/ou experiência profissional.



8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - b) tiver maior tempo de experiência comprovada na avaliação de títulos e requisitos mínimos, considerados anos, meses e dias;
 - c) maior nível de escolaridade;
 - d) tiver exercido a função de jurado nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, comprovada através da respectiva convocação do Tribunal do Júri;
 - e) persistindo o empate terá preferência o candidato mais velho;
 - f) persistindo o empate, sorteio.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Os recursos contra o resultado preliminar da homologação da inscrição, do pedido de isenção, do pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência ou de candidato negro, da Avaliação de Títulos e do tempo de experiência serão recebidos **por meio eletrônico** no prazo máximo de **dois dias úteis** a partir da publicação no site da FGV.
- 9.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 9.3 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.
- 9.4 Após a análise dos recursos a Banca Examinadora da FGV poderá manter o resultado ou alterá-lo.
- 9.5 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/psstjro21>.
- 9.6 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.
- 9.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de resultado definitivo.
- 9.8 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 10.1 A aprovação neste Processo Seletivo não caracteriza direito de contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitando-se a classificação obtida.
- 10.2 Os candidatos aprovados serão convocados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia obedecendo à ordem classificatória por cargo, observado o preenchimento das vagas existentes.
- 10.3 Os candidatos aprovados terão sua convocação publicada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, bem como serão convocados por e-mail.
- 10.4 A contratação será formalizada de acordo com a demanda indicada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, ficando ciente o candidato de sua obrigação em acessar o e-mail cadastrado na inscrição do certame, o endereço eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e do Diário da Justiça



Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia para acompanhamento da disponibilização de informações durante o período de tramitação do Processo Seletivo.

10.5 O candidato, independente de todos os documentos exigidos neste Edital, quando convocado para admissão, obrigatoriamente até o ato da posse, deverá preencher o formulário eletrônico de admissão de servidor temporário a ser disponibilizado por e-mail pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, no qual anexará a documentação listada abaixo, digitalizada a partir de seus originais, devendo ser nos formatos PDF, PNG ou JPEG, coloridos e no tamanho máximo de 5 (cinco) megabytes por arquivo:

- a) Foto no tamanho 5x7, colorida, tirada de frente, com o rosto centralizado e contra fundo branco. O rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados pela câmera e o candidato deve olhar diretamente a câmera. Não pode haver reflexos, penumbras ou sombras em nenhuma parte da fotografia.
- b) Formulário para confecção de cartão de acesso funcional – PJ 012.
- c) Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade (devidamente assinados).
- d) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Cédula de Identidade;
- g) Certidão de Nascimento. Se casado, Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito. Se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável.
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- i) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal. Caso seja contribuinte isento, deverá realizar declaração informando que é isento, preencher o formulário de Declaração de Bens e Renda, anexando a Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil.
- j) Comprovante de residência com CEP atualizado (conta de água, luz ou telefone), caso não possua, apresentar declaração de residência com firma reconhecida;
- k) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente ;
- l) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos ;
- m) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação ;
- n) Registro e declaração constando situação do candidato junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso.
- o) Qualificação de dados cadastrais junto ao eSocial, cujo resultado deve constar “Os dados estão corretos”.
- p) Titulação declarada no ato da inscrição;
- q) Comprovante do Tempo de Experiência Declarado no ato da inscrição;
- r) Declaração indicando a atividade pública ou particular que o candidato porventura exerça, mencionando o local, cargo e horário de trabalho ou declaração de que não exerce atividade pública ou privada remunerada. modelo do TJ/RO-PJA 178.
- s) Declaração dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de não ter sido demitido, a qualquer título, não ter tido cassada aposentadoria



- ou disponibilidade. O candidato que não trabalhar no serviço público deverá apresentar declaração de não ter trabalhado em nenhum outro órgão público, preenchendo o Formulário – PJA 084.
- t) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de Improbidade Administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
 - u) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.
 - v) Declaração de não exercício da atividade de advocacia, em face à incompatibilidade da atividade com o cargos ou funções vinculados direta ou indiretamente a qualquer órgão do Poder Judiciário;
 - w) Certidão negativa da Justiça Federal: 1º grau – Cíveis e Criminais . (Seção Judiciária de Rondônia).
 - x) Certidão negativa da Justiça Federal: 2º grau - Cíveis e Criminais (Tribunal Regional Federal);
 - y) Certidão negativa da Justiça Eleitoral - crimes eleitorais;
 - z) Certidão negativa da Justiça Eleitoral - quitação eleitoral;
 - aa) Certidão negativa da Justiça do Trabalho;
 - bb) Certidão negativa da Justiça Estadual 2º grau: Ações cíveis e criminais.
 - cc) Certidão negativa da Justiça Estadual: 1ª Grau: Distribuição - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
 - dd) Certidão negativa da Justiça Militar.
 - ee) Certidão negativa do Tribunal de contas da União - (Inabilitados).
 - ff) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado/RO.
 - gg) Certidão negativa da Fazenda Pública Federal.
 - hh) Certidão negativa da Fazenda Pública Estadual.
 - ii) Certidão negativa da Fazenda Pública Municipal.
 - jj) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.
- 10.6 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 10.4 deste Edital, quando convocado para admissão, obrigatoriamente até o ato da posse, deverá apresentar à junta médica do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia os exames e laudos médicos listados abaixo, emitidos nos últimos 03 (três) meses da data de convocação:
- a) Hemograma completo.
 - b) Glicemia de jejum.
 - c) Tipagem sanguínea.
 - d) Urina: (Elementos Anormais e Sedimentoscopia - EAS).
 - e) Creatinina.
 - f) Radiológico: RX Tórax PA/Perfil com laudo.
 - g) Eletrocardiograma (ECG).
 - h) Avaliação psiquiátrica: emitido por profissional Médico Psiquiatra com cadastro de psiquiatra no Conselho Regional de Medicina e na Sociedade Brasileira de Psiquiatria (com Laudo).
 - i) Avaliação ortopédica com laudo e apresentação de Ultrassonografia de ombro e punho.
 - j) No caso de candidatos portadores de deficiência, Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 03 (três) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência,



com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como provável causa da deficiência.

- 10.7 O candidato, tão logo esteja de posse dos exames e laudos acima especificados, deverá agendar, previamente, a perícia médica, no Serviço Médico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, para que possa emitir o Atestado de Sanidade e Capacidade Física, que deverá ser apresentado junto com a documentação exigida no item 10.4 deste Edital. O Serviço Médico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia pode ser contatado pelos telefones (069) 3309-6412 ou 6413, no horário das 07:00 às 14:00 horas, estando localizado na Av. Lauro Sodré, n. 1728, Bairro Olaria, Porto Velho/RO – Cep: 76801-284. Caso haja necessidade, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia poderá solicitar outros documentos complementares.
- 10.8 O candidato convocado para contratação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 10.9 O candidato contratado mediante Processo Seletivo Simplificado fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.
- 10.10 O candidato aprovado, ao ser contratado, ficará sujeito à legislação vigente, qual seja, a Lei Estadual n° 4.910, de 8 de dezembro de 2020 e suas alterações e aos Termos do Contrato de Trabalho Temporário.
- 10.11 Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins da contratação e que não possuir, na data da contratação, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 10.12 O resultado final será homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, bem como divulgado no site da FGV.
- 10.13 Os candidatos classificados serão convocados para contratação por meio do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
- 10.14 O candidato aprovado que não se apresentar no prazo de 20 (vinte) dias contados da sua convocação no DJE, comprovando todas as condições e exigências dispostas neste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados perderá a vaga conquistada no Processo Seletivo, sendo chamado, imediatamente, o classificado seguinte.
 - 10.14.1 Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da contratação, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.
 - 10.14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo.
 - 10.14.3 O candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, a depender das restrições impostas pelos órgãos públicos no combate ao COVID-19 no Estado de Rondônia, deverá estar apto ao trabalho remoto, sendo de sua responsabilidade exclusiva possuir equipamento (computador/internet) necessário para o exercício de suas atribuições.
 - 10.14.4 O candidato que possuir carteira da OAB ativa, deve estar ciente que o exercício da função é incompatível com o exercício da advocacia. É de responsabilidade do candidato, por ocasião da contratação, realizar o cancelamento ou licenciamento da inscrição junto a Ordem dos Advogados do Brasil.



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/psstjro21>.
- 11.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail psstjro21@fgv.br.
- 11.4 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 11.3.
- 11.5 O prazo de validade do processo seletivo poderá ser de até dois anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
- 11.6 O candidato deverá manter atualizado o seu cadastro com a FGV, enquanto estiver participando do processo seletivo, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail psstjro21@fgv.br.
- 11.6.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de cadastro dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, pelo e-mail seamp@tjro.jus.br. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu cadastro.
- 11.7 As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo correm por conta dos candidatos.
- 11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
- 11.9 Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.
- 11.10 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 11.11 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Porto Velho/RO, 08 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOCHI MORI**, Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia, em 07/04/2021, às 15:10 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 2142659 e o código CRC 52455F0C.



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS DOS CARGOS

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

APOIO TÉCNICO DA CENTRAL DE PROCESSOS ELETRÔNICOS

ATRIBUIÇÕES: Cumprir todos os atos determinados nas decisões judiciais; cumprir e fazer cumprir as normas e diretrizes do TJRO em todas as atividades desenvolvidas; expedir documentos de acordo com a parametrização da CPE em cumprimento às determinações judiciais; encaminhar documentos judiciais conforme parametrização da CPE; respeitar a padronização dos documentos contidos no banco de dados da CPE; remeter os processos ao TJRO quando em grau de recurso; retificar alterações no feito, sempre que necessário; certificar os processos que serão submetidos à conclusão, quando necessário; elaborar e assinar todos os expedientes de sua competência de acordo com a parametrização da CPE em cumprimento às determinações judiciais; analisar prazos processuais; analisar requisitos objetivos de admissibilidade; realizar comunicações (via sistema, cartas, mandados, ofícios, editais, e-mails); encaminhamento de processos à conclusão; auxiliar o gestor de equipe no que lhe for solicitado.

REQUISITOS MÍNIMOS: Ensino médio completo.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO

ATRIBUIÇÕES: Gerar documentação dos sistemas desenvolvidos; analisar e avaliar sistemas manuais, propondo novos métodos de realização do trabalho ou sua automação, visando otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis; conhecer formas de realizar testes, criar builds e entregar códigos sem a interferência humana, para prevenir erros, agilizar processos e detectar possíveis problemas, através da automação de testes, de builds, de entrega e distribuição; desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades, especificando sua arquitetura, especificando programas e codificando aplicativos; preparar diagramas de fluxo e outras instruções referentes ao sistema de processamento de dados e demais procedimentos correlatos, elaborando os segundo linguagem apropriada para orientar os programadores e outros trabalhadores envolvidos na operação do computador; seguir a metodologia de projetos, desenvolvimento e implantação de sistemas estabelecidos; executar rotinas, testes, suporte e atualizações dos sistemas; verificar o desempenho do sistema proposto, realizando experiências práticas, para se assegurar de sua eficiência e introduzir as modificações oportunas; monitorar performance do sistema; executar procedimentos para melhoria de performance de sistema; identificar e corrigir falhas no sistema; analisar novas tendências de Tecnologia de Informação para a criação de novos produtos e recriação de produtos já existentes, preocupando-se em encontrar novos caminhos de sucesso para a melhoria do nível de eficiência e eficácia do PJRO; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades.

REQUISITOS MÍNIMOS: Nível Superior na área de Tecnologia da Informação; experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano em desenvolvimento de serviços (*api's*) ou sistemas *web*, com atuação em: *front-end* ou *back-end*; experiência comprovada em desenvolvimento com linguagem Java e framework Spring Boot; experiência comprovada em desenvolvimento com linguagem Typescript, e framework Angular 6+; experiência comprovada em Git e Gitlab; experiência comprovada em Docker.

ANALISTA DE NEGÓCIOS

ATRIBUIÇÕES: Assumir e desenvolver relacionamentos com clientes, trabalhando em conjunto para otimizar e aprimorar a integração entre a área de negócio e a TI; realizar levantamento de escopo e requisitos das demandas de TIC; orientar os analistas de desenvolvimento sobre as demandas de TIC; acompanhar a execução dos projetos desenvolvimento de sistemas de TIC; elaborar documentação de sistema; elaborar e criar as histórias (SCRUM) para execução do desenvolvedor; realizar e acompanhar testes nos sistemas;



REQUISITOS MÍNIMOS: Nível Superior na área de Tecnologia da Informação; experiência comprovada em gerenciamento de projetos ágeis, SCRUM, PMBOK.

ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

ATRIBUIÇÕES: Implementar Arquitetura de segurança Zero Trust; desenvolver, implementar e revisar políticas, processos e procedimentos de proteção da informação, planos de resiliência e de restauração de serviços que podem vir a ser prejudicados, em razão de incidentes de segurança cibernéticos; realizar simulações de ataques cibernéticos na infraestrutura de TIC do TJRO (Rede, Servidores, e Aplicações Web) com entrega de Relatórios de Pentest, a fim de melhorar a segurança ofensiva e defensiva; atuar com ferramentas/soluções de segurança (Ex.: antimalware, firewall+VPN, antispam, IPS, WAF, DLP, entre outros).

REQUISITOS MÍNIMOS: Nível Superior na área de Tecnologia da Informação; Pós-Graduação em Segurança da Informação; experiência comprovada de pelo menos 03 anos em segurança da informação com atuação em órgãos do governo ou empresas de grande porte, principalmente em indústrias, logística e varejo, tribunais de justiça estaduais, regionais ou federal.

ANALISTA DE BANCO DE DADOS

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de administração e gerenciamento de bancos de dados como apoio ao desenvolvimento de novos sistemas do TJRO; auxiliar demandas provenientes dos desenvolvedores relacionadas a modelo, integridade e acesso à dados; acompanhar a performance dos bancos de dados; analisar, configurar e alterar parâmetros dos bancos de dados; averiguar atualizações na documentação/dicionário e em modelos de dados; aplicar script e ferramentas de monitoramento; disponibilizar ambientes para homologação; disponibilizar banco de dados em produção; estudar e avaliar novas ferramentas que tragam novas funcionalidades ou promovam melhorias aos serviços prestados.

REQUISITOS MÍNIMOS: Nível Superior na área de Tecnologia da Informação; Pós-Graduação em Banco de Dados; experiência comprovada de pelo menos 03 anos em Banco de Dados; experiência comprovada em pelo menos uma das seguintes tecnologias de banco de dados: Oracle, PostgreSQL, Microsoft SQLserver, MySQL.

ANALISTA DE REDES

ATRIBUIÇÕES: Evolução de firmware e software de todos os equipamentos de infraestrutura de comunicação; mapeamento e análise em todas as unidades do PJRO, dos pontos de acesso wireless, e adequações da infraestrutura da rede wireless; revisar e evoluir a arquitetura de rede do PJRO.

REQUISITOS MÍNIMOS: Nível Superior completo em áreas da Tecnologia da Informação, Engenharia Eletrônica, Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações, Ciência da Computação e áreas correlatas; experiência comprovada de pelo menos 03 anos em implantação e gerenciamento de ativos de rede; experiência comprovada de pelo menos 02 anos com gerenciamento de redes WI-FI.

ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ACTIVE DIRECTORY

ATRIBUIÇÕES: Evolução do sistema de gestão de usuários e de diretórios, (Active Directory); migração do domínio do TJRO.net para TJRO.local; atualização das nomenclaturas dos compartilhamentos de arquivos; padronização dos grupos de usuário; organização dos usuários de acordo com o organograma do tribunal.

REQUISITOS MÍNIMOS: Nível Superior completo em áreas da Tecnologia da Informação, Engenharia Eletrônica, Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações, Ciência da Computação e áreas correlatas; experiência comprovada de pelo menos 03 anos em implantação e gerenciamento de ambiente microsoft para gerenciamento de usuário (Active Directory).



ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE SISTEMAS

ATRIBUIÇÕES: Criar containers base para novas aplicações que serão desenvolvidas no TJRO; instalar e configurar cluster de orquestração de containers kubernetes; administrar clusters de orquestração de containers kubernetes e openshift; implementar ambientes de monitoramento para ambientes de orquestração de containers, integrando com ferramentas de comunicação para as novas aplicações; apoiar as equipes de desenvolvimento nos novos projetos; atuar para identificação e correção de erros nos cluster de orquestração de containers; criar pipelines de entrega de ambientes de infraestrutura para os novos ambientes; auxiliar em estudos relacionados aos ambientes de aplicação.

REQUISITOS MÍNIMOS: Nível Superior nas áreas de Tecnologia da Informação; experiência comprovada de pelo menos 03 anos com ambientes de cluster de orquestração de containers kubernetes ou openshift; experiência comprovada com aplicações em containers; experiência comprovada com ferramenta de versionamento de código - git; experiência comprovada com a ferramenta ansible.

ANALISTA DE MONITORAMENTO

ATRIBUIÇÕES: Rever, redesenhar e implementar metodologia de monitoramento dos ativos de infraestrutura de TIC e sistemas do PJRO; implementar e configurar sistema de alertas; implementar ações preventivas e reativas ao ambiente monitorado; apoiar na implantação do NOC do PJRO; implementar a gerência dos ativos de infraestrutura de TIC do PJRO.

REQUISITOS MÍNIMOS: Nível Superior completo em áreas da Tecnologia da Informação, Engenharia Eletrônica, Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações, Ciência da Computação e áreas correlatas; experiência comprovada de pelo menos 02 anos com monitoração de ambiente datacenter e aplicações com software Zabbix.



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO TER UTILIZADO ISENÇÃO POR 3 VEZES NO ANO

Eu, _____(nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, inscrito sob o nº de inscrição _____ no Processo Seletivo Simplificado para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA, declaro, nos termos Lei Estadual nº 2.968/2013, não ter utilizado isenção em concurso público por mais de 3(três) vezes durante o ano em curso.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ 2021.

Assinatura do candidato

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, _____ (nome do candidato), Portador do R.G. nº _____, CPF de nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender ao item 5 do Edital, para o cargo/especialidade _____.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.